Processo Nº 6458 / 2025 - [Em Análise]

C [redacted]

Requerente: MANDALA - ASSOCIAÇÃO PRO-AUTISMO DE CANDELÁRIA
Detalhes: alteração do plano de trabalho do convênio 04/2025.
Assunto: CONVÊNIO
Subassunto: DOCUMENTOS
Previsão: 11/07/2025
Processo Principal: 1940/2025

Anexos

Descrição	Usuário	Data
BRN3C2AF47DA8AB_141779.pdf	FRANCINE LUISA KNIES	26/06/2025
Comprovante de Abertura do Processo - 112405.pdf	FRANCINE LUISA KNIES	26/06/2025

Histórico

Setor: PROTOCOLO CENTRAL

Abertura: 26/06/2025 10:16
Entrada: 26/06/2025 10:16:22
Usuário: FRANCINE LUISA KNIES
Recebido por: FRANCINE LUISA KNIES
Observação: alteração do plano de trabalho do convênio 04/2025.

Setor: CONVENIOS SAUDE

Setor Origem: PROTOCOLO CENTRAL
Setor Destino: CONVENIOS SAUDE
Saída: 26/06/2025 10:16
Entrada: 26/06/2025 13:34
Movimentado por: FRANCINE LUISA KNIES
Recebido por: MIGUEL AVILA GARCIA
Observação: alteração do plano de trabalho do convênio 04/2025.

Setor: GABINETE SECRETARIO SAÚDE

Setor Origem: CONVENIOS SAUDE
Setor Destino: GABINETE SECRETARIO SAÚDE
Usuário Destino: GRAZIELI JULIANA PRIEBE
Saída: 26/06/2025 14:07
Entrada: 27/06/2025 15:46
Movimentado por: MIGUEL AVILA GARCIA
Recebido por: GRAZIELI JULIANA PRIEBE
Observação: Ciente. Inicialmente a entidade havia solicitado alteração nos planos de trabalho do Termo de Fomento 005/2022 e do Convênio 04/2025 (PD 5909). Após parecer jurídico, as orientações foram repassadas à associação para que providenciasse os documentos necessários para os devidos ajustes. Através do PD 6458, chegou até esta secretaria o pedido de alteração do plano de trabalho apenas do Convênio 04/2025, para que seja feito o aditivo em relação a substituição da especialidade Terapia Ocupacional para Terapia Familiar. Na manifestação a entidade novamente reforça que iniciou o instrumento com uma profissional, mas em virtude de alegações de ordem logística e pessoal, a mesma pediu seu desligamento das funções, o que corrobora para o pedido de troca. Foi tentada a contratação de profissional da mesma formação para dar sequência aos atendimentos já contratualizados, porém, sem sucesso. Dessa forma, buscou-se uma terapeuta familiar, que executa suas atividades de maneira similar a anterior, sendo que pela avaliação que temos, seria mais produtivo o acompanhamento através desta prestadora de serviços, uma vez que o custo do atendimento é menor (o que poderá ser ampliado o quantitativo total da especialidade no convênio); além do desenvolvimento de atividades em conjunto, ou seja, assistidos pela família da criança; e pela condição da profissional ser do município, o que facilita nos deslocamentos. Diante disso, somos favoráveis ao aditivo do Convênio 04/2025, considerando que seria interessante a manutenção dos atendimentos, sem prejuízo aos alunos. Importante mencionar que a entidade pretende iniciar os trabalhos com a nova profissional já no dia 01/07/2025, por isso estamos encaminhando a documentação atualizada para análise e demais trâmites. Sem mais. Miguel Ávila Garcia SMS Candelária

Setor: CONVENIOS SAUDE

Setor Origem: GABINETE SECRETARIO SAÚDE
Setor Destino: CONVENIOS SAUDE
Saída: 27/06/2025 15:46
Entrada: 27/06/2025 15:57
Movimentado por: GRAZIELI JULIANA PRIEBE
Recebido por: MIGUEL AVILA GARCIA
Observação: Ciente. De acordo Att Grazieli Priebe Secretária Municipal de Saúde

Histórico

Setor: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Setor Origem: CONVENIOS SAUDE

Setor Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Saída: 27/06/2025 16:06

Entrada: 30/06/2025 09:39

Movimentado por: MIGUEL AVILA GARCIA

Recebido por: DGIULIA MARION

Observação: Encaminho PD 1940, com apensamento ao PD 6458, por se tratar do mesmo convênio. O primeiro é o original e o segundo é o que solicita a alteração do plano de trabalho (em anexo).